



***ATA NRO. 20/2024***

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 18-10-2024

**PRESIDENTE** - António Miguel Cabedal Borges

---

**VEREADORES** - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Patrícia Susana André da Silva

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Patrícia Ferreira Rei e Patrícia Susana André da Silva. -----  
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram nove horas e cinco minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

**Período antes da Ordem de Trabalhos:**

**INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando que no dia anterior, em Coimbra, o Município foi galardoado pela 10ª vez, com a bandeira das Autarquias mais Familiarmente Responsáveis. -----  
Parabenizou a Escola pelo galardão eco escolas, no que concerne às suas práticas ambientais. -----  
Informou já estarem disponíveis os serviços online no âmbito da modernização administrativa. -----  
Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, corroborando as palavras do Senhor Presidente sobre a condecoração do Município, pelo conjunto de medidas e apoios reconhecidos e pelo esforço feito ao longo dos anos. -----  
Parabenizou também a escola pela sua prática corrente. -----  
Sobre os serviços online referiu ser mais uma valência e resultado da modernização. -----  
O Senhor Vereador referiu a tomada de posse dos novos párocos na Paróquia de Sardoal e Valhascos, desejando-lhes as boas vindas. -----  
O Senhor Vereador questionou se houve ocorrências gravosas devido às intempéries. -----  
Fez referencia à entrada sul da Vila, entrada do Pisco, sugerindo que fosse avaliada a perigosidade existente na curva e que se notificasse o proprietário. -----

O Senhor Vereador questionou qual o ponto da situação das obras que decorrem no Município e também do PDM. -----

O Senhor Presidente referiu que, sobre as intempéries, não se registaram ocorrências significativas, tendo havido algumas quedas de árvores, sem prejuízos. -----

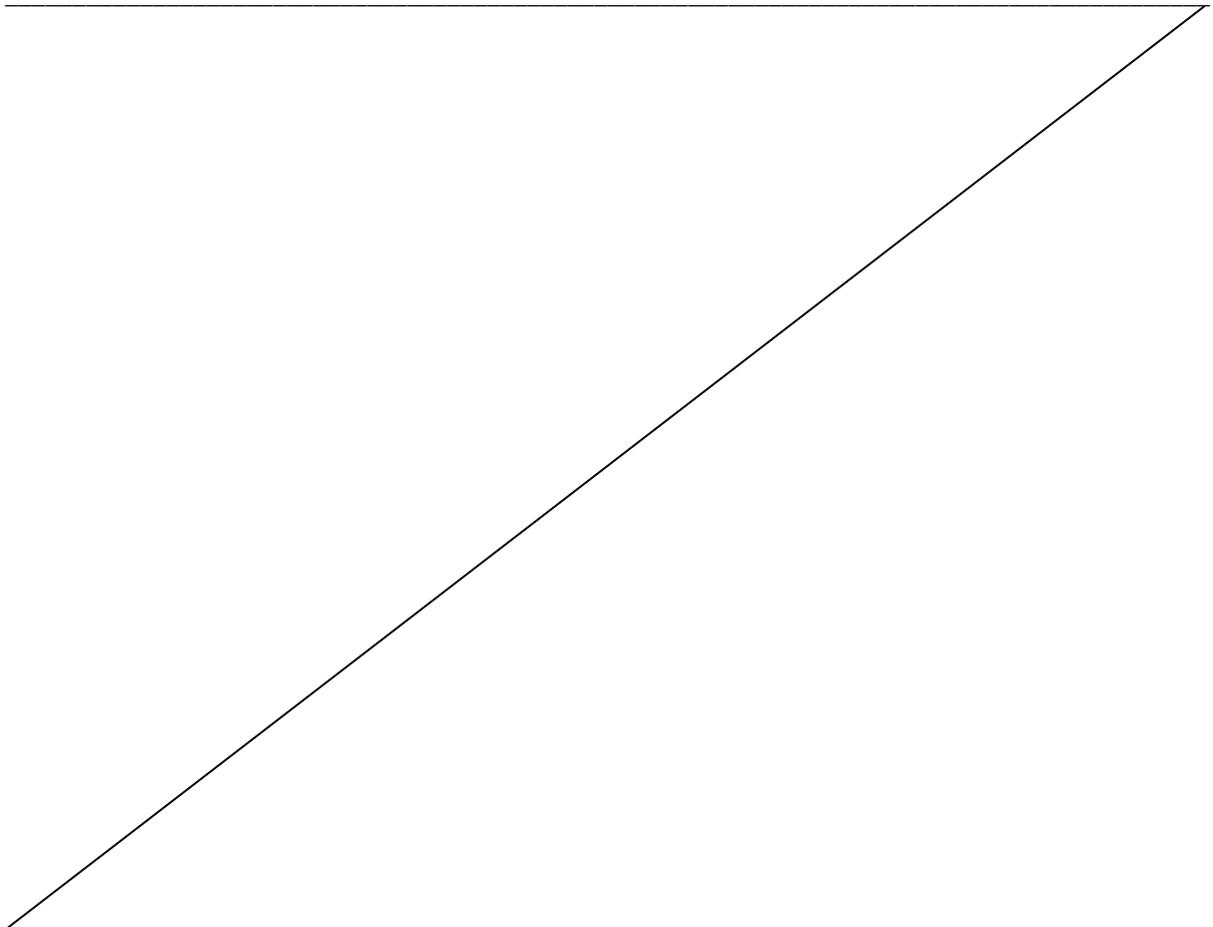
Sobre a zona do Pisco, referiu que irá averiguar a situação. -----

No que concerne às obras, disse não existir novidades, em relação às informações prestadas na ultima reunião. -----

Relativamente ao PDM, referiu que estão a ser efetuadas correções de alguns documentos de acordo com as sugestões de determinadas entidades. -----

Foi dada a palavra à Senhora Vereadora Patricia Silva, que sugeriu a colocação de um caixote do lixo, junto ao abrigo de passageiros, na Av. Heróis do Ultramar, pois existe somente uma beateira. -----

O Senhor Presidente saudou a vinda dos novos párocos, referindo que a igreja é um parceiro privilegiado, pela importância estratégica que tem no âmbito do turismo religioso e desenvolvimento económico. -----



---

**ORDEM DE TRABALHOS**

---

1. **Ata da Reunião anterior;**
2. **Diário da Tesouraria;**
3. **Cedência de transportes;**
4. **Isenção de taxas;**
5. **Cedência de instalações;**
6. **Candidatura de apoio ao associativismo – prorrogação de prazo;**
7. **Mapa de turnos das farmácias;**
8. **Plano de Transportes - Ano Letivo 2024/2025;**
9. **Atribuição de apoio financeiro à Filarmónica União Sardealense no âmbito das Festas do Concelho 2024;**
10. **Atribuição de transferências - Protocolo e Investimento - 1 e 2º Trimestre /2024;**
11. **Delegação de Competências no âmbito dos Procedimentos Contraordenacionais no Domínio do Estacionamento | Minuta do Contrato Interadministrativo;**
12. **Estudo prévio - Prestação de serviços, na modalidade de avença, para ensino, monitorização de aulas de natação e de hidrosénior, pelo período de outubro/2024 a 30 de junho/2025**
13. **Caducidade de licença - Proc.º n.º 13/2012;**
14. **Contrato de Comodato - Igreja Matriz;**
15. **Protocolo de cooperação Junta de freguesia Alcaravela – campo relvado sintético;**
16. **Alteração Orçamental modificativa (Revisão).**

<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>
---------------------------

**1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

---

**2. DIÁRIO DA TESOURARIA;**

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 04 de outubro de 2024, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais ..... 459 568,05€

b) Dotações não Orçamentais ..... 92 538,06€

Total das Disponibilidades ..... 552 106,11€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

---

**3. CEDÊNCIA DE TRANSPORTES;**

**ACD VALHASCOS - NÚCLEO TÊNIS DE MESA**

- 28 de setembro - deslocação a Coimbra. -----

- 11 de outubro – deslocação a Condeixa-a-Nova. -----

O Senhor Presidente deferiu os pedidos, sendo os mesmos presentes a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar as decisões tomadas. -----

---

**4. ISENÇÃO DE TAXAS;**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO DE VENDA NOVA**

Realização de arraial popular, de 13 a 15 de setembro. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

---

**5. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;**

Pela Junta de Freguesia de Sardoal foi apresentado um pedido de cedência do Mercado Diário, no dia 16 de novembro, para realização de Magusto aberto a toda a população. ----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

---

**6. CANDIDATURA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO;**

Foi presente uma comunicação emanada do grupo desportivo Os Lagartos, a solicitar a prorrogação do prazo de apresentação do plano de atividades, até ao dia 4 de outubro. ---

O Senhor Presidente propôs que se prorrogasse o prazo, até ao próximo dia 25, para todas as associações. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu ser uma situação pela decisão de inscreverem a equipa de futsal, devendo haver alguma consistência em relação aos prazos, devendo os mesmos ser respeitados. -----

O Senhor Presidente referiu o facto de que esta situação implicará que a atribuição dos apoios seja adiada. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo até ao dia 25 de outubro, para todas as associações. -----

### **7. MAPA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS;**

Foi presente o mapa dos turnos das farmácias a vigorar no Município de Sardoal, no ano de 2025. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável. -----

### **8. PLANO DE TRANSPORTES - ANO LETIVO 2024/2025; 8932**

Foi presente a informação nro. 8932/ 2024, relativa ao assunto supracitado e cujo teor é o seguinte: -----

*“De acordo com o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais, consagrada na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem como premissa os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, abrangendo diversas áreas das políticas públicas, na qual nos artigos 11.º e 31.º se insere um novo modelo de administração e gestão do sistema educativo.*

*Neste âmbito o decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, nos artigos 17.º a 22.º definem orientações para a elaboração de um Plano de Transportes Escolar. Este documento define-se a nível municipal como um instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentado pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal.*

*Este documento tem como objetivo assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva e conjugar/complementar a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência.*

---

*Assim e conforme o predisposto no artigo 21.º do decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, a 10 de outubro de 2024 o Plano de Transportes para o ano letivo 2024-2025, foi submetido a apreciação do Conselho Municipal de Educação tendo sido deliberado por unanimidade atribuir-lhe Parecer Positivo.*

*Deste modo, anexo o documento para aprovação por parte da Câmara Municipal, dando cumprimentos ao definido no ponto 1) do artigo 21.º do decreto-lei n.º 21/2019.”-----*

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque tomou a palavra para dizer que verificava que o Senhor Presidente tinha razão quanto aos horários dos transportes e das aulas, manifestando a sua dúvida sobre a correspondência da carreira que vem de Abrantes e que chega ao Sardoal às 17.25h. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Transportes para o ano letivo 2024/2025. -----

## **9. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FILARMÓNICA UNIÃO SARDOALENSE NO ÂMBITO DAS FESTAS DO CONCELHO 2024;**

---

Relativamente ao assunto mencionado em título, foi presente a Proposta nro. 8971/ 2024, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“A Filarmónica União Sardoalense é uma Associação que ao longo dos seus 162 anos tem assumido o papel, quase único, de promoção da cultura no Sardoal. A sua marca é indelével na comunidade Sardoalense e a resposta dos serviços que presta nomeadamente no âmbito da sua Escola de Musica têm garantido uma formação pedagógica na área musical de elevada qualidade.*

*No passado dia 21 de setembro, a Filarmónica União Sardoalense participou nas festividades do Concelho através da realização de um concerto conjunto com o Grupo Musical “Quinta do Bil”. Esta atividade envolveu todo o corpo de instrumentistas da Banda, bem como a contratação de recursos materiais adicionais, garantindo desta forma a qualidade da apresentação efetuada.*

*Face ao exposto e considerando que este compromisso envolveu um custo adicional que a Filarmónica não conseguiu antever e/ou quantificar no seu Plano Anual de Atividades inicial, proponho a atribuição de um apoio de 2000 euros à Associação por forma a minimizar o investimento efetuado.*

*Cumpr-me informar que este apoio, tem o seu enquadramento no ponto 4, Artigo 2º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. “-----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição um apoio no valor de 2000€, de acordo com a proposta apresentada. -----

**10. ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS - PROTOCOLO E INVESTIMENTO - 1 E 2º TRIMESTRE /2024;**

Foi presente a informação nro. 8616/2024, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando:

·O Protocolo de Gestão e Manutenção do Centro Recolha Oficial (CRO) , celebrado entre os Municípios de, Sardoaal, Abrantes e Constância, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade na reunião de Câmara realizada a 29 de abril de 2020;

·A receção por parte dos serviços, do documento emitido pelo Município de Abrantes descrevendo os custos suportados pelo mesmo, que se anexa , sendo que ao Município de Sardoaal, os custos ascendem ao valor de 27.087,59€(1º e 2º trimestre 2024 – E 6837 e 9923) decompondo-se da seguinte forma:

-Despesas Correntes: 8.720,11€ (1º trimestre 2024) - nº sequencial do cabimento: 20757

-Despesas de Capital: 814,19€ (1º trimestre 2024)- nº sequencial do cabimento: 20758

-Despesas Correntes: 17.134,82€ (2º trimestre 2024) - nº sequencial do cabimento: 20759

-Despesas de Capital: 418,47€ (2º trimestre 2024)- nº sequencial do cabimento: 20760

Face ao exposto e no âmbito a alínea ii) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, proponho que a Câmara municipal, autorize o apoio Financeiro a transferir para o Município de Abrantes no valor de 27.087,59€.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o apoio financeiro, de acordo com a informação prestada. -----

**11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO | MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO;**

Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentada a informação nro. 8975/2024, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando:

· A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, veio atribuir aos órgãos municipais a competência para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias

e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento;

· A publicação do diploma setorial, Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, concretizou, nos termos do seu artigo 1.º, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público;

· O Decreto-lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, procedeu à primeira alteração ao Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, passando a permitir aos municípios integrantes das entidades intermunicipais delegar todas as competências em matéria de estacionamento público, designadamente na instrução dos processos de contraordenação e na decisão do processo e aplicação de coimas e custas;

· Que foi presente a Minuta do Contrato Interadministrativo nas reuniões de, Câmara de 29 novembro de 2023 e Assembleia Municipal de 28 dezembro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade;

· Posteriormente foi necessário alterar a mesma, sendo que o seu novo conteúdo é o mencionado na minuta que agora se anexa;

· A necessidade do estudo de viabilidade económica, que se anexa, fazer parte do referido contrato, e não ter sido presente às referidas Reuniões.

Face ao exposto, submete-se a Minuta do Contrato Interadministrativo para aprovação em reunião de Câmara e Assembleia Municipal.” -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu o facto de existirem dúvidas em alguns municípios, sobre como os valores seriam cobrados ou avocados.

O Senhor Presidente informou que a parte administrativa ficaria para a CIMT e que o que se pretende é que haja regulação de trânsito, sendo também uma forma de o município ganhar escala. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo, bem como submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal. -----

## **12. ESTUDO PRÉVIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA ENSINO, MONITORIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO E DE HIDROSÉNIOR, PELO PERÍODO DE OUTUBRO/2024 A 30 DE JUNHO/2025;**

Foi presente a informação nro. 8984/2024, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

*“De acordo com indicação superior, torna-se necessário proceder à contratação da prestação de serviços, na modalidade de avença, de um professor para ensino, monitorização de aulas de nataçã e de hidrosénior, para o período de outubro/2024 a 30 de junho/2025, a desenvolver na Piscina Coberta de Sardoal.*

*(...)*

*Face ao exposto, e de modo a dar continuidade ao processo de contratação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, para o período de 21 de outubro de 2024 até 30 de junho de 2025, por se encontrarem reunidos os requisitos previstos nas normas legais acima referidas, sendo adotado para esse efeito o procedimento por Ajuste Direto simplificado, nos termos dos art.ºs 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, por ausência de recursos próprios.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com a informação prestada. -----

### **13. CADUCIDADE DE LICENÇA - PROC.º N.º 13/2012;**

---

Foi presente a informação nro. 4074/ 2018, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Relativamente ao processo acima identificado, informo que se encontra caducado o prazo de execução da obra (Alvará de Construção n° 17/2013) desde 09/09/2015.*

*Informo ainda, que foram apresentados pedidos de cancelamento de responsabilidade, quer do empreiteiro quer do Diretor Técnico da Obra.*

*- Nos termos da alínea d) n° 3, do artº 71º, do Dec.Lei n° 555/99, de 16/12, na atual redação, a situação anteriormente apontada conduz à caducidade da licença;*

*- De acordo com o n° 5 do referido artº 71º, a caducidade é declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado;*

*- Assim e perante os factos antes apontados, propõe-se, que de acordo com o artº 121º do Código do procedimento Administrativo (Dec.Lei n° 4/2015 de 07/01), seja concedido um prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, para querendo, se pronunciar por escrito sobre a caducidade da licença.*

*Informo ainda, que concluída a fase de audiência prévia deverá o processo ser submetido à Câmara Municipal para efeitos de deliberação sobre a caducidade da licença.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença. -----

---

**14. CONTRATO DE COMODATO - IGREJA MATRIZ;**

Relativamente ao assunto mencionado em título, foi apresentada a proposta nro. 9165/2024, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“A Igreja Matriz de Sardeal é um imóvel classificado de elevado interesse estratégico para o nosso Concelho. A sua riqueza patrimonial ultrapassa os limites do nosso Concelho sendo de elevado interesse nacional. A Igreja Mariz é um elemento fundamental e imprescindível para a nossa estratégia no âmbito da fé e da religiosidade conforme consta nos nossos documentos estratégicos, não só municipais como também regionais. O estado de degradação deste imóvel tem se vindo a acentuar com o avançar do tempo, apresentando neste momento sinais preocupantes que podem por em risco, de forma irreversível, todo o seu recheio artístico/cultural do qual destacamos os quadros do Mestre de Sardeal.*

*Os anteriores quadros comunitários de apoio não têm permitido, na região de influência da CCDR Centro, a utilização de fundos comunitários na recuperação de imóveis que, apesar de toda a sua importância, não fossem classificados como Monumento Nacional. O presente quadro comunitário, que agora se inicia, abre esta possibilidade no âmbito dos Investimentos Territoriais Integrados. Para que tal seja possível, é necessário o acordo entre as partes interessadas, Igreja e Município, explanado no contrato de comodato presente a esta reunião de Câmara para deliberação e posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal.”-----*

O Senhor Presidente fez referencia à necessidade urgente de requalificação da Igreja Matriz, havendo este ano uma abertura no Quadro Comunitário, no âmbito dos Investimentos Territoriais Integrados, para requalificação de património de interesse municipal, apesar de a igreja não ser propriedade do município. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque questionou se o Conselho Económico da Igreja tinha sido ouvido, ao que o Senhor Presidente respondeu que o interlocutor é o Conselho Económico, na pessoa do Senhor Padre Castanheira. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato de comodato e submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal. -----

---

**15. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO JUNTA DE FREGUESIA ALCARAVELA – CAMPO RELVADO SINTÉTICO;**

Foi presente a informação nro. 9167/2024, referente ao assunto mencionado em título e cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“A Junta de Freguesia de Alcaravela (JFA) como proprietária do Campo de Santa Clara e o Grupo Desportivo de Alcaravela (GDA) como utilizador, há muito que anseiam melhorar as suas condições através da colocação de piso sintético, para o dotar de condições para uma melhor prática desportiva e viabilizar o seu uso em competições que já não permitem pisos de terra.*

*(...)*

*Dado o impacto qualitativo que a alteração do piso do Campo de Santa Clara representa para o desenvolvimento desportivo de todo o Concelho de Sardoal, o Município de Sardoal manifestou a sua intenção de apoiar esta operação, assinando em 10/11/2023, juntamente com a JFA e o GDA, o “Memorando de Acordo com vista à colocação de piso sintético no Campo de Santa Clara”.*

*(...)*

*A JFA informou o Município que contratualizou a empreitada no dia 22/08/2024 pelo valor de 194.963,89€, solicitando que o apoio do Município do presente ano e de 2025, pudesse ocorrer até final do próximo mês de novembro e janeiro de 2025, respetivamente.*

*Face ao exposto, e por forma a operacionalizar o referido apoio mútuo entre o Município de Sardoal e a JFA, proponho que, ao abrigo da alínea ccc) do ponto 1. do Artº 33º da Lei nº 75/2013, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Protocolo de Cooperação em anexo.” -----*

*Interveio o Senhor Vereador Pedro Duque referindo que o Município não poderia não dar este apoio e que em boa hora o fez. -----*

*A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo e submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal. -----*

## **16. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO).**

*Foi presente a informação nro. 9172/ 2024, referente ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----*

*“Considerando que:*

*(...)*

*· Nesta data existe necessidade de inscrição de novas rubricas, de receita e despesa, pelo seguintes factos:*

*◦ No âmbito da receita , e na sequência da venda de um terreno situado no PES, torna-se necessário a inscrição da seguinte rubrica:*

*▪ 090101 - Terrenos - Sociedades e quase-sociedades não financeiras: 120,00€;*

◦ No âmbito da Despesa, e de acordo com o Estatuto dos eleitos Locais, nomeadamente referente à compensação dos encargos resultantes das dispensas autorizadas por outras entidades, para o exercício de funções inerentes à Assembleia Municipal, é necessário inscrever em orçamento a seguinte rubrica:

▪ 0101 06020305 - Outras despesas correntes – Outras: 50,00€;

· Torna-se ainda necessário a inscrição de um novo Projeto nas Atividades Mais Relevantes, a saber:

◦ Empreitada Requalificação da Igreja Matriz de Sardoaal (Comodato)

Esta necessidade advém da intenção do Município pretender apresentar uma candidatura no âmbito do programa Centro 2030 da CCDR Centro, destinando-se à utilização do imóvel pela autarquia para fins de valorização turística e cultural, respeitando as regras inerentes a um templo que se encontre ao culto.

De referir que, apenas, e em sede de orçamento para o ano de 2024, foi considerado o valor de 25 mil euros destinado à adjudicação da elaboração o projeto de execução.

Face ao exposto, e ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento bem como as suas Revisões, PROPÕE-SE apreciação da Câmara Municipal e submissão para APROVAÇÃO em Assembleia Municipal da:

·Alteração orçamental modificativa mencionada em epígrafe, que se anexa;”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração orçamental e submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal. -----

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Esteve presente o Presidente da Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, Dr. Casimiro Ramos para prestar alguns esclarecimentos relativamente ao funcionamento daquela unidade, as suas fragilidades e constrangimentos e, bem como no que concerne ao assunto referido em reuniões de Câmara anteriores, sobre a situação da saúde oral no concelho de Sardoaal. -----

**Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 20º do Regimento e, o n.º 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada**

**Encerramento**

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta e três minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_